



HOMOLOGO

16/07/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Assinatura]
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 940/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede, até 28 de setembro de 2026, ao Instituto Educacional Soma - IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 031/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 016/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 28 de setembro de 2026, ao Instituto Educacional Soma - IES, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos estudantes e os documentos expedidos pelo Instituto Educacional Soma - IES, em Cacoal, referentes aos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, realizados no ano letivo de 2023, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Orientar a entidade mantenedora do Instituto Educacional Soma - IES, em Cacoal, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 031/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 141

Em: 31/07/24